

NOITE

BRANCA

OLIVEIRA DE AZEMÉIS



DANÇA • MÚSICA • ESPETÁCULOS • ANIMAÇÃO DE RUA • ESTÁTUAS VIVAS • COMÉRCIO ABERTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Noite Branca
Oliveira de Azeméis
Normas de Participação e Funcionamento

A Noite Branca, promovida pelo Município de Oliveira de Azeméis (MOA), é um evento distintivo e com uma identidade própria pelo seu cariz artístico e urbano que atrai um público bastante amplo pela diversidade dos produtos culturais apresentados e das produções artísticas instaladas.

É um evento cultural e de lazer que se desenha explicitamente como experiência de animação e entretenimento, marcada pelos espetáculos de música, estátuas vivas, figuras de luz e decoração artística de praças e ruas que surpreendem pela beleza e singularidade.

A Noite Branca, pela diversificação do programa de animação, proporciona uma elevada afluência de público de todas as faixas etárias, não só residentes do concelho de Oliveira de Azeméis, bem como oriundos dos concelhos vizinhos e de todo o distrito de Aveiro e Área Metropolitana do Porto.

Desde a sua génese, a Noite Branca envolve o movimento associativo e coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis, bem como, artesanato e espaços comerciais e serviços localizados no recinto, e ainda todo um conjunto de entidades parceiras, com destaque para a Guarda Nacional Republicana, Corporações de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa e restantes agentes de proteção civil.

Devido à relevante afluência de público esperada, importa garantir uma correta e adequada distribuição do espaço público que concilie as iniciativas das entidades participantes e comércio/serviços, com as necessidades acrescidas de segurança e livre circulação de todos quantos queiram visitar a cidade.

De igual modo, urge assegurar a integridade e sucesso dos espetáculos contratados e programados, evitando situações de conflito de execução e de sobreposição.

Assim, determinam-se as seguintes Normas de Participação e Funcionamento para a Noite Branca do Município de Oliveira de Azeméis.

1. Objeto

As presentes normas estabelecem os critérios de participação e funcionamento da Noite Branca, cuja organização é da responsabilidade do município de Oliveira de Azeméis.

2. Data de realização

No mês de setembro, em data a definir pela organização e divulgada na página e redes sociais do município. Caso as condições climatéricas não permitirem a realização do evento, na data estipulada, será adiado para a semana seguinte.

3. Horário de funcionamento

→ Sexta-feira: Abertura: 20h00 | Encerramento: 02h00

→ Sábado: Abertura: 20h00 | Encerramento: 04h00

Os horários de funcionamento deverão ser expressamente cumpridos.

A organização reserve-se o direito de ajustar o horário de funcionamento de cada edição.

4. Local de realização

a) Ruas da cidade de Oliveira de Azeméis

b) O recinto da Noite Branca contempla as seguintes artérias:

Rua Bento Carqueja, Rua da Igreja Matriz, Rua dos Bombeiros Voluntários, Travessa Jardim de São Miguel, Rua Dr. Manuel Gonçalves de Pinho Rocha, Travessa José da Costa, Praça José da Costa (Jardim Público), Travessa do Emigrante, Largo da República, Rua do Emigrante, Av. Dr. Albino dos Reis, Rua António Alegria, Rua Dr. Manuel Arriaga, Rua João Marques Carvalho, Rua Dr. Miguel Castro, Rua Dr. Manuel Brandão, Avenida César Pinho, Rua do Cruzeiro, Rua António Bernardo, Rua Dr. Ernesto Soares dos Reis, Rua Marquês de Abrantes, Avenida Dr. António José de Almeida, Praça da Cidade.

c) A qualquer momento o Município de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de poder alterar a área do recinto por motivos de organização dos espaços e instalações da Noite Branca.

5. Inscrição

a) O processo de inscrição deverá ser preferencialmente digital, através de link a disponibilizar pela organização no momento de abertura das inscrições.

b) Anualmente, o Município de Oliveira de Azeméis divulgará através da página do município e das redes sociais o período de inscrição, que terá a duração de 1 mês.

c) Todos os inscritos serão contactados, via e-mail, 15 dias úteis após a data limite das inscrições.

6. Participantes

a) O evento privilegia a participação ativa dos seguintes participantes:

→ Associações e coletividades do município de Oliveira de Azeméis.

→ Estabelecimentos comerciais e serviços localizados no recinto da Noite Branca (ver ponto 3 das presentes normas de participação e funcionamento).

→ Outras entidades públicas e/ou privadas de interesse público, desde que a sua participação se enquadre no âmbito do evento e devidamente autorizadas pela Organização.

b) A participação com Tenda/Bar será atribuída exclusivamente a associações e coletividades do município de Oliveira de Azeméis.

7. Participação das associações/coletividades

a) Só poderão participar associações e coletividades legalmente constituídas através de escritura pública, com estatutos legalmente aprovados e que prossigam fins não lucrativos.

b) As entidades participantes devem obrigatoriamente estarem inscritas no Registo das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (RAMOA) conforme estabelecido no artigo 5º

do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado pelo Regulamento n.º 1023/2022 de 24 de outubro.

- c) O Município de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de solicitar os documentos comprovativos da constituição, atividade e fins das associações/coletividades inscritas.
- d) A organização reserva-se o direito de decidir a forma de participação de associações/coletividades que possuem o mesmo número de identificação fiscal ou que representam a mesma entidade.

8. Participação dos estabelecimentos comerciais e serviços

a) Os estabelecimentos comerciais e serviços localizados no recinto da Noite Branca deverão proceder à sua inscrição no evento, através do preenchimento e envio da ficha de inscrição e de acordo com as seguintes modalidades:

- Abertura dos estabelecimentos nas respetivas áreas de atividade (CAE)
- Decoração das montras
- Alargamento de horários

b) A participação implica o cumprimento das regras definidas nas presentes Normas de Participação e Funcionamento;

c) Aos estabelecimentos comerciais da área da restauração e bebidas (bares, snack-bares, cafés, restaurantes, pastelarias, confeitarias, padarias, gelatarias, pizzarias, cervejarias, tabernas, tascas, casas de chá, etc.) é recomendado o uso de copos reutilizáveis na venda de toda e qualquer bebida, apelando ao mais rigoroso cumprimento das normas de segurança do evento, concretamente, evitando o acesso do público a materiais contundentes.

d) Para o efeito, os estabelecimentos comerciais devem adotar o copo oficial vendido em regime de exclusividade pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com o definido no número 18 das presentes Normas de Participação e Funcionamento da Noite Branca.

e) Os estabelecimentos comerciais, **mediante a prévia autorização da câmara municipal**, poderão instalar zona de esplanadas ou outro tipo de estruturas na área do recinto do evento, no horário de realização do evento, desde que não comprometam a segurança do público e evitando as zonas de estrangulamento de visitantes, sempre salvaguardando os acessos e vias de escapatória em casos de emergência.

f) No caso dos estabelecimentos comerciais localizados na cidade e de acordo com o número 5, do artigo 11º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis, autoriza-se o alargamento de horário dos estabelecimentos comerciais e serviços, de acordo com o horário de funcionamento do evento.

g) A participação dos estabelecimentos comerciais e/ou serviços só é permitida para o exercício das atividades para as quais se encontrem devidamente legalizados e para as quais possuem licença de utilização para o fim a que se destina a atividade exercida.

h) Os estabelecimentos comerciais e/ou serviços inscritos e localizados no recinto são convidados a decorar o seu espaço de acordo com a identidade visual da Noite Branca.

i) Os estabelecimentos comerciais e/ou serviços, inseridos no recinto do evento, não podem incluir qualquer tipo de animação sonora no exterior do estabelecimento.

9. Participação de outras entidades públicas e/ou privadas de interesse público

- a) O Município de Oliveira de Azeméis pode convidar outras entidades públicas e/ou privadas de interesse público que considere relevantes e que contribuam para o desenvolvimento económico e social local e regional, tendo por base os princípios de cooperação e a boa articulação interinstitucional.
- b) A participação destas entidades está sujeita aos mesmos princípios e regras das associações/coletividades do Município de Oliveira de Azeméis no que respeita à identidade da Noite Branca, regras de segurança, uso do copo oficial, venda de produtos, respeito pelo programa oficial do evento e demais normativos definidos nas presentes Normas de Participação e Funcionamento.

10. Limite de inscrições

As inscrições estão limitadas à dimensão e capacidade de instalação do recinto da Noite Branca, descrito no ponto 5 destas normas, pelo que será priorizada a data de inscrição caso o número de inscrições ultrapasse o limite máximo de capacidade do recinto.

11. Estruturas de venda

- a) As estruturas de artesanato e outras atividades lúdicas/recreativas não poderão ultrapassar as dimensões de 9 metros quadrados e estarão preferencialmente localizadas na Rua do Emigrante.
- b) As estruturas de Tenda/Bar deverão ter, preferencialmente, as dimensões de 9 metros quadrados, dimensões que poderão variar de acordo a localização, mas sempre mediante a autorização da Organização.
- c) Por motivos de segurança, os seguintes locais não podem ter mais do que 2 metros de profundidade:
- Rua António Alegria, do número de porta 196 até ao número 246.
 - Rua Bento Carqueja, do número de porta 41 até ao número 147.

12. Montagens e desmontagens

- a) Os participantes são responsáveis pela montagem e desmontagem dos seus locais de venda, sendo da sua inteira responsabilidade o transporte, colocação e remoção de todos os materiais que utilizarem.
- b) A organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagens/desmontagens.

Horário de montagem

- A partir das 10h00 e até às 19h30, de sexta-feira, nas zonas pedonais da cidade.
- A partir das 14h00 e até às 19h30, de sexta-feira, nas zonas de normal circulação automóvel.

Horário de desmontagem:

- Das 04h às 06h do dia de encerramento do evento.
- c) É expressamente proibida a entrada de veículos, dentro do recinto do evento, 30 minutos antes do horário de abertura.

d) A entrada de veículos dentro de recinto, para cargas e descargas, só é permitida 1h após o encerramento do evento.

13. Distribuição e localização dos espaços dos participantes

a) A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes na área de intervenção do evento é da inteira responsabilidade da Organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço público.

b) Os participantes podem somente utilizar o espaço definido pela organização e, em caso algum, utilizar espaço privado ou impedir e/ou dificultar a passagem para acessos pedonais ou garagens de comércio e particulares. Caso exista incumprimento, a organização solicitará a retirada de todos os elementos que se encontram em inconformidade.

c) Os participantes não podem ceder a terceiros a sua participação, seja a que título for.

14. Venda de produtos

a) É proibida a confeção de produtos alimentares no evento, podendo somente ser comercializados produtos previamente confeccionados e devidamente acondicionados de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar, concretamente: sandes frias, cachorros, hambúrgueres, bifanas, pregos no pão, pão com chouriço; waffles, crepes, tripas, bolacha americana, farturas, snacks, tais como pipocas, biscoitos salgados, biscoitos doces, nozes, castanhas e mixes em geral, chips e salgadinhos, barras de cereais, snacks de frutas e pretzels. Apenas é permitida a manutenção da temperatura ou reaquecimento dos alimentos pré-confeccionados.

b) Todos os produtos deverão ser disponibilizados ao público devidamente embalados nos materiais apropriados.

c) Todos os produtos devem estar devidamente conservados mediante as condições climatéricas à data do evento.

d) O espaço de preparação dos alimentos deve ser instalado num local que não seja visível pelo público em geral.

15. Preços

a) A Organização defende uma política de harmonização de preços, pelo que incentivará os participantes à prática de um preço justo e não concorrencial entre os participantes com Tenda/Bar.

b) A tabela de preços de venda ao público tem de estar sempre afixada de modo visível ao público.

16. Programa de animação

a) O programa de animação da Noite Branca é da total responsabilidade do Município de Oliveira de Azeméis.

b) As associações/coletividades participantes não podem incluir qualquer tipo de animação sonora na sua Tenda/Bar.

- c) As associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis poderão, também, apresentar propostas de animação da sua inteira autoria e execução, para enquadrar o programa oficial do evento, mas tais propostas estarão sempre sujeitas à aprovação da Organização e, caso sejam aprovadas, será a Organização que definirá o local e horário de participação.
- d) Para o efeito, aquando do processo de inscrição, deverão indicar o tipo de animação (música, teatro, dança, entre outros), a duração aproximada da atuação, os equipamentos necessários e o nome oficial da atuação que deverá constar no programa oficial da Noite Branca a disponibilizar ao público – nome do grupo ou nome do espetáculo.
- e) A proposta de animação será analisada pela organização, tendo presente o interesse e relevância cultural da proposta, de acordo com o melhor enquadramento para a oferta cultural característica do evento e a decisão será comunicada à associação/coletividade.

17. Desistências

- a) Após a inscrição dos participantes, a possibilidade de desistência só deverá ser equacionada por motivos de força maior.
- b) Os participantes deverão comunicar a intenção de desistir da participação até 30 dias antes da data de realização do evento.
- c) O não cumprimento deste ponto poderá resultar na aplicação de sanções pela Organização, entre as quais, a impossibilidade de participação na edição do ano seguinte.

18. Copo oficial

- a) Tendo presente as recentes normas europeias para a eliminação de plásticos descartáveis, a forte propensão de utilização de copos destes materiais para venda de bebidas na Noite Branca, o impacto ambiental negativo criado pela utilização intensiva de materiais com forte carácter poluente, o Município de Oliveira de Azeméis criou um copo oficial, de carácter reutilizável e contribuir para uma pegada ecológica sustentável.
- b) A distribuição e venda dos copos oficiais é da inteira responsabilidade do Município de Oliveira de Azeméis.
- c) Todas as bebidas têm de ser obrigatoriamente servidas pelos participantes nos copos oficiais.
- d) Uma vez que as garrafas não podem de maneira nenhuma ser entregues ao cliente, as mesmas deverão ser depositadas nos contentores de reciclagem da associação. Em casos específicos de bebidas como Gin, Shots, Espumantes, poderão os participantes utilizar copos específicos, respeitando, obrigatoriamente, o facto de serem de materiais reutilizáveis ou ecológicos.
- e) Os copos oficiais serão vendidos pelo Município de Oliveira de Azeméis aos participantes e comércio aderente, em condições a definir.
- f) Apenas poderão ser vendidas bebidas diretamente para o copo do cliente, sendo expressamente proibida a disponibilização de garrafas de vidro, plástico, latas, e outros recipientes não autorizados e/ou contundentes, exceto garrafas de água (plástico).

19. Ecopontos

- a) Os participantes são obrigados a assegurar na Tenda/Bar da sua responsabilidade a correta separação de resíduos, concretamente, através do uso dos três contentores específicos de depósito de vidro (verde), papel (azul) e plástico (amarelo).
- b) No final do evento, os resíduos produzidos por cada participante deverão ser encaminhados para os ecopontos colocados na área do evento.

20. Materiais a utilizar

- a) Todos os equipamentos e materiais a utilizar pelos participantes, são da sua inteira responsabilidade.
- b) Tendo presente a temática do evento, é obrigatória a utilização da cor BRANCA quer nos equipamentos, quer na indumentária.

21. Instalações elétricas

Para a participação, com tenda/bar e para a devida ligação elétrica, é obrigatório uma ficha com as características abaixo mencionadas, permitindo assim, que cada participante faça a ligação direta do seu quadro. Desta forma é somente necessário que o participante leve o quadro elétrico para o ligar/desligar aquando da montagem/desmontagem.

Os participantes deverão obrigatoriamente remeter, à organização, um termo de responsabilidade, que será disponibilizada oportunamente. Só serão colocadas fichas nas localizações das associações/coletividade que devolveram o referido documento preenchido.

Quadro elétrico devidamente eletrificado:

- Quadro classe II com um IP=>55
- 1 interruptor diferencial 2x25A, 30mA
- 1 disjuntor unipolar de 10, 3 KA de corte a CC
- 2 disjuntor unipolar de 16, 3 KA de corte a CC
- 2 tomadas exteriores estanques
- 20 metros de cabo flexível 3G2,5
- Ficha CEE Macho 3 Pólos 230v-32a IP44. A ligação da ficha deve respeitar os polos da fase, neutro e terra
- Cada localização será ligada a um ramal monofásico de 16ª

22. Equipamentos elétricos

- a) As instalações elétricas devem estar devidamente acondicionadas e protegidas, obedecer ao “Regulamento de segurança de redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão” e deverá possuir disjuntor de corte geral, bem como, rede terra e proteção.
- b) Todas as lâmpadas e instalações de iluminação têm de possuir uma proteção para evitar a queda de materiais.
- c) Não utilizar aparelhos elétricos com cabos danificados.
- d) Não sobrecarregar as extensões elétricas.

- e) Não é permitida a utilização de geradores.
- f) Sempre que seja detetada uma anomalia nas instalações elétricas, a mesma deve ser comunicada de imediato, ao responsável da área elétrica.
- g) Deverão ser usadas lâmpadas economizadoras.

23. Rede de água

O Município de Oliveira de Azeméis providenciará para as Tendas/Bar uma rede de água potável por zonas de instalação das Tendas/Bar, assegurando uma maior proximidade dos pontos de água às associações participantes.

24. Responsabilidade

a) São deveres dos participantes:

- O cumprimento da legislação aplicável em matéria de higiene e segurança alimentar.
- O cumprimento de todas as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) em vigor à data da realização do evento.
- O cumprimento das presentes Normas de Participação e Funcionamento.

b) Os participantes terão de assinar os termos de responsabilidade apresentados pela Organização, decorrentes da utilização da rede de eletricidade. Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos, causem danos ou prejuízos.

c) A Organização não se responsabiliza por danos ou indemnizações, na eventualidade de ocorrerem condições climáticas adversas ou de força maior que impossibilitem a realização do evento.

25. Segurança

O Município de Oliveira de Azeméis assegura vigilância no período de realização do evento. No entanto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe, assim, a cada participante assegurar os seus bens, efetuando o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

26. Segurança pública

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça, sexo e orientação sexual.
- b) Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante e encaminhar as mesmas para a Organização.
- c) Colaborar com os vigilantes, forças da ordem e bombeiros sempre que tal for necessário ou solicitado.

- d) Detetar a posse, pelos visitantes, de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência e reportá-las às forças de segurança, bem como, comunicar à Organização ou forças de segurança conflitos e distúrbios dentro do recinto.
- e) Prestar informações de âmbito geral, tais como, a localização de infraestruturas, postura de trânsito, espetáculos.
- f) Comunicar à Organização ou forças de segurança todo e qualquer incidente, para que as situações de risco possam ser imediatamente resolvidas pelas entidades da Proteção Civil.

27. Socorro

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Saber identificar e indicar a localização do hospital.
- b) Em caso de ocorrência de acidente/incidente, contactar imediatamente a Organização.
- c) Cooperar com as forças da proteção civil e seguir rigorosamente as suas orientações para a evacuação rápida e segura de todos os participantes e visitantes do evento.
- d) Cooperar e permitir a intervenção eficaz dos meios de socorro e de todos os que devam atuar em casos de emergência.

28. Segurança contra incêndios

- a) Não utilizar materiais altamente inflamáveis nas decorações interiores.
- b) Reduzir os riscos de deflagração de incêndios.

29. Equipamentos de segurança

As associações e coletividades participantes com Tenda/Bar deverão ter acessível no espaço extintores de CO2 de 5Kg, manta ignífuga e caixa de primeiros socorros.

30. Venda ambulante

A venda ambulante é permitida nas artérias confinantes/exteriores à área do recinto da Noite Branca desde que seja feito o licenciamento de ocupação do espaço público (de acordo com o Regulamento de Ocupação do Espaço Público de Oliveira de Azeméis) e/ou a mera comunicação prévia.

31. Equipa de acompanhamento

- a) O evento será supervisionado por elementos devidamente identificados da organização e por elementos das associações/coletividades participantes que, a qualquer momento, poderão efetuar visitas de acompanhamento, registando os aspetos que contribuam para o cumprimento das presentes Normas de Participação e Funcionamento.
- b) Os elementos das associações/coletividades participantes, referidos no ponto anterior, serão designados através de sorteio, a realizar na reunião prévia ao evento.
- c) A avaliação da equipa de fiscalização incidirá nos pontos abaixo descritos com a referida valorização e a classificação final será expressa numa escala de 0 a 100 valores.

Definição dos critérios e ponderação:

- Decoração – 30%;
- Aspetos Higiéno-Sanitários – 30%;
- Adequação ao evento da estrutura tenda/bar – 20%;
- Adequação ao evento da indumentária utilizada pelos participantes – 10%;
- Afixação dos preços em local visível – 10%.

d) As associações participantes, com resultado negativo, poderão ser impedidas de participar em edições posteriores na Noite Branca.

32. Incumprimento

Além das contraordenações legalmente previstas, o incumprimento das normas constantes do presente documento, determinam a impossibilidade de participação em próximas edições da Noite Branca.

33. Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes normas de participação e funcionamento. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, determinará a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições, sem que haja lugar à existência de indemnização.

34. Proteção de dados

Ao submeter a ficha de inscrição a associação/coletividade/comércio/serviços/artesanato inscrito aceita e autoriza, de forma explícita e informada, que os dados pessoais disponibilizados sejam objeto de tratamento, nos moldes legalmente admissíveis.

35. Casos omissos

Os casos omissos e não contemplados nas presentes normas de participação e funcionamento serão resolvidos pela Organização, a cargo do Município de Oliveira de Azeméis.

Para esclarecimentos adicionais, deverão ser utilizados os contactos abaixo.

Organização:

Gabinete de Comunicação
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Largo da República, n.º 27
3720-240 Oliveira de Azeméis

Email: comunicacao@cm-oaz.pt

Contactos: 256 600 600 | 925 661 430 | 925 661 466 | 925 661 478

